

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ACORDO — RECURSO - DESISTÊNCIA - ART. 501/CPC - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA - ART. 769/CLT

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR DO RECURSO DE REVISTA N.º - EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - - DISTRITO FEDERAL., devidamente qualificado nos autos em epígrafe, em que figura como Recorrido, vem com o devido respeito e acatamento diante de V. Exa., com fundamento no artigo 501 do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente ao texto consolidado (CLT - art. 769), requerer a desistência do presente recurso, tendo em vista a celebração do acordo em anexo. Outrossim, tão logo cumpridas as formalidades de estilo requer sejam os autos baixados à Vara de origem. N. Termos, P. Deferimento., de de Advogado